



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Anexo V

Padronização da Infraestrutura de TIC

Versão 1.1
Março de 2023
Belém (PA)



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Histórico de Versões

Data	Versão	Observação
03/2023	v1.0	Versão inicial do documento.

Tabela 1: Histórico de Versões.

1. Apresentação

O principal objetivo deste documento é definir uma infraestrutura padrão para unidades judiciárias e administrativas e apresentar o inventário dos principais ativos de microinformática do Tribunal, além de estabelecer a forma de controle e divulgação do inventário de softwares homologados, sejam aplicativos ou de negócio, considerando o nivelamento da infraestrutura de TIC.

2. Padrões de Infraestrutura de TIC

2.1. Estações de Trabalho

A diretriz estabelecida pelo Comitê de Governança de TIC é que todas as estações de trabalho devem ser adquiridas com garantia mínima de 5 (cinco) anos com suporte técnico no local de instalação do equipamento, levando-se sempre em consideração o custo pelo acréscimo do tempo da garantia e a obsolescência do mesmo.

2.1.1 Das Unidades Judiciárias e Administrativas

Conforme deliberação do Comitê de Governança de TIC, que em relação às estações de trabalho, cada usuário interno da área judiciária ou administrativa, que faça uso de sistemas e serviços disponibilizados, terão 01 (uma) estação de trabalho do tipo *desktop*, com 02 (dois) monitores



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

instalados (01 ultrawide e 01 widescreen), salvo os magistrados da 1ª instância que terão, além da estação de trabalho do gabinete, estação de trabalho na sala de audiência, e os de 2ª instância que terão estação de trabalho nas salas de sessões de julgamento, além do equipamento disponível no gabinete.

2.1.2. Das Salas de Audiência

As salas de audiências instaladas no TRT8 possuem o padrão para operacionalizar o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe), conforme deliberação do Comitê de Governança de TIC, como descrito:

- a) **Microcomputador do Magistrado:** 01 (um) microcomputador para o magistrado com 02 (dois) monitores de vídeo.
- b) **Microcomputador do Secretário de Audiência:** 01 (um) microcomputador com 03 (três) monitores de vídeo, dois para utilização pelo secretário e o terceiro dedicado para visualização pelas partes da ata da audiência.
- c) **Partes:** 02 (dois) microcomputadores, cada um com 01 (um) monitor, para acesso ao sistema PJe pelas partes durante as audiências.

2.2. Computadores Portáteis

No tocante a notebooks a diretriz é a distribuição desses equipamentos para todos os magistrados do TRT8, tão logo tomem posse, e para os servidores que ocupem funções de gestão administrativa, com a ressalva que devem ser observadas



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

as características da função para se definir a pertinência ou não da distribuição do equipamento.

Deve ser sempre observada a necessidade de aquisição desses equipamentos para uso do plantão judiciário e para ações de itinerância.

A diretriz estabelecida pelo Comitê de Governança de TIC é que todos os computadores portáteis e estações de trabalho devem ser adquiridos com garantia mínima de 3 (três) anos e máxima de 5 (cinco) anos, levando-se sempre em consideração o custo pelo acréscimo do tempo da garantia e a obsolescência do mesmo.

2.3. Impressoras/Multifuncionais

Desde 2011, com os primeiros levantamentos para implantação do sistema de processo eletrônico, a Comissão de Informática do TRT8, hoje denominado de Comitê de Governança de TIC, orientou no sentido de que as aquisições de equipamentos de impressão fossem otimizadas e preferencialmente focadas em multifuncionais, devido a possibilidade do uso do *scanner* integrado ao equipamento de impressão.

Atualmente o Processo Judicial Eletrônico está implantado em 100% das unidades judiciárias de 1º e 2º grau, o que possibilitou uma redução na demanda de documentos impressos. Para padronizar a infraestrutura de impressão foi publicada a Portaria PRESI nº 102, de 29 de janeiro de 2019, estabelecendo o padrão do parque de impressão para todos os setores do Tribunal, no entanto o Comitê de Governança de TIC deliberou pela necessidade de readequação do quantitativo de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

equipamentos das unidades judiciárias e administrativas, conforme quadro abaixo:

Unidade	Quantitativo de impressoras multifuncionais	Observações
GABINETES DE DESEMBARGADORES	1	01 (uma) impressora por gabinete de desembargador;
VARAS DE FÓRUM TRABALHISTAS	1	01 (uma) impressora em cada Vara de Fórum Trabalhista;
DEMAIS VARAS DO TRABALHO	2	02 (duas) impressoras em cada Vara que não integra Fórum Trabalhista;
SETORES ADMINISTRATIVOS E DE APOIO JUDICIÁRIO	1	Aplicável por ambiente de trabalho (espaço físico). A Direção da SETIN terá autonomia para tratar as exceções. (necessário Ratificar Informação em Reunião do Comitê de TIC)

Tabela 2: Padrão de distribuição de equipamentos de impressão.
(Informações da atualização extraídas da ATA 09ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC de 06/12/2021)

2.4. Scanners - Indicativo de utilização de multifuncionais

Em relação a *scanners* o padrão a ser estabelecido é de 1 (um) equipamento por Vara do Trabalho, 1 (um) equipamento para cada serviço de distribuição e 1 (um) equipamento por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

secretaria de turma e pleno, caso seja necessário, tendo em vista estas unidades estarem estruturadas com pelo menos uma multifuncional de médio a grande porte.

2.5. Garantia dos Equipamentos de TIC

O Tribunal Regional Trabalho da Oitava Região tem como diretriz, sempre que possível, manter todos os seus equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação dentro do prazo de validade de garantia dos fabricantes.

Equipamentos de TIC fora do prazo de garantia podem representar riscos e impactos para o negócio, devido à perda de produtividade e obsolescência dos equipamentos. Além disso, podem representar alto custo de manutenção para o Tribunal, já que equipamentos mais antigos frequentemente necessitam de mais ações de manutenção para continuarem funcionando plenamente. Adicionalmente, no contexto do TRT8, em que existem várias unidades judiciárias em locais de difícil acesso, o envio de equipes para manutenção pode representar um grande aumento de custo para o Tribunal.

2.6. Softwares Homologados

2.6.1. Aplicações e Softwares homologados

Em atendimento à Resolução TRT8 nº 20/2022, que estabelece a norma de utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação neste Tribunal, foram mapeados todos os softwares necessários para a consecução das atividades judiciárias e administrativas dos magistrados e servidores do TRT8 e criado o documento intitulado "lista das aplicações e softwares homologados".



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Todos os softwares constantes do documento passaram por um processo de homologação pela equipe de atendimento e suporte da SETIN e foram classificados em três categorias: "Perfis", "Sob Demanda" e "Técnicos".

Os softwares classificados como "Perfis" são aqueles programas já fornecidos com máquinas novas liberadas pela Seção de Suporte ao Usuário.

Os softwares classificados como "Sob Demanda" são aqueles autorizados que são instalados apenas mediante solicitação do usuário final, através de ordem de serviço específica.

Por fim, os softwares chamados de "Técnicos" são programas autorizados de uso apenas pela equipe da SETIN para resolução de problemas ou prestação de suporte remoto ao usuário.

A relação de softwares homologados pelo TRT8 está disponível na intranet, na página de Governança e Gestão de TIC (<http://govti.trt8.jus.br>), menu "Serviços > Catálogo de Aplicações e Softwares Homologados".

2.6.2. Catálogo de Sistemas

O catálogo de sistemas está normatizado pela Portaria PRESI nº 838/2017. O documento contém informações, tais como: nome, descrição, classificação se o sistema é estratégico, área atendida (judicial ou administrativa), público atendido (interno ou externo), nível de impacto no negócio em caso de falhas ou indisponibilidade, fornecedor, gestor técnico, área do negócio e responsável da área do negócio.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

O catálogo de sistemas pelo TRT8 está disponível na intranet, na página de Governança e Gestão de TIC (<http://govti.trt8.jus.br>), menu "Serviços > Catálogo de Aplicações e Softwares Homologados".

2.7. Link de Comunicação de Dados

Atualmente o TRT8 possui links de comunicação de dados com a internet e links de comunicação de dados da Sede com as unidades remotas (Varas do Trabalho e Fóruns).

Os links de comunicação de dados com a internet são redundantes e contratados de operadoras diferentes, com velocidade de 500Mbps. Devido à grande demanda de sistemas que precisam ser acessados pela internet, pelo público externo e interno, esse padrão mínimo de velocidade deve ser mantido ou aumentado de acordo com a demanda, com a finalidade de manter a qualidade na prestação dos serviços.

A interligação das unidades de fora da Sede também possui links redundantes (com exceção de oito unidades: Breves, Itaituba, Monte Dourado, Óbidos, São Félix do Xingu, Xinguara, Depósito Judicial e Arquivo Geral) com velocidade que variam de localidade para localidade, contratados de operadoras diferentes, de acordo com a tabela 3 abaixo:

	Localidade	CLARO¹ Banda (Mbps)	PRODEPA² Banda (Mbps)	FACHINELI² Banda (Mbps)
1	ABAETETUBA - FÓRUM	4	20 ³	
2	ABAETETUBA - 2ª VT	4	20	
3	ALTAMIRA - VT	4	20	
4	ANANINDEUA - FÓRUM	8	30	
5	ANANINDEUA - ARQUIVO GERAL	-	20 ³	



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

6	BELÉM - DEPÓSITO JUDICIAL	6	-	
7	BELÉM - SEDE	64	250	50
8	BREVES - VT	2	20 ³	
9	CAPANEMA - VT	4	20 ³	
10	CASTANHAL - VT	4	20	
11	ITAITUBA - VT	4	20 ³	
12	MACAPÁ - FÓRUM	12	-	50
13	MARABÁ - FÓRUM	8	30	
14	MONTE DOURADO - VT	2	20	
15	ÓBIDOS - VT	2	-	
16	PARAGOMINAS - VT	4	20	
17	PARAUPEBAS - FÓRUM	8	30	
18	REDENÇÃO - VT	4	20	
19	SANTA ISABEL - VT	4	20 ³	
20	SANTARÉM - FÓRUM	4	30	
21	SÃO FÉLIX DO XINGU - VT	2	-	
22	TUCURUÍ - VT	4	20 ³	
23	XINGUARA - VT	4	20 ³	

Tabela 3: Links de comunicação de dados

¹ - Link Principal.

² - Links Secundários.

³ - Links ainda não entregues. Contrato 41/2022 está em execução, Prodepa possui 120 dias para entregar os links que faltam.

Através desses circuitos é disponibilizado acesso para Magistrados e Servidores aos diversos serviços de Tecnologia da Informação providos pela Secretaria de Tecnologia da Informação, tais como: Pje, PROAD, intranet, correio eletrônico, sistemas internos, transferência de arquivos, autenticação de usuários, videoconferência, entre outros. Através destes links também é realizado o acesso das unidades remotas à internet por meio dos links principais instalados na Sede. A política de padronização de infraestrutura define que os links das unidades do interior sejam de no mínimo 20 Mbps, de forma a garantir a qualidade



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

dos serviços daquelas unidades. Conforme mencionado acima, o contrato 41/2022 está em execução para padronizar os links com velocidades maiores. Além disso, a contratação de um serviço SD-WAN com links maiores para melhorar o atendimento aos serviços atuais e prover disponibilidade para novas demandas como o serviço de CFTV, entre outros, estão entre as mais relevantes em termos estratégicos para o TRT8.